



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 360/2014**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Comunicação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011426/2013-22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Comunicação** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

| Disciplinas  | Carga Horária (*) |         |          | Carga Horária |
|--|-------------------|---------|----------|---------------|
|  | T                 | P ou TP | ES ou TO |               |
| Visão Geral da Comunicação Eletrônica                                | 24                |         |          | 24            |
| Serviços de Telecomunicações   | 60                |         |          | 60            |
| Indicadores de Impactos Sociais                                      | 08                |         |          | 08            |
| Administração Pública  | 24                |         |          | 24            |
| Inclusão Digital   | 24                |         |          | 24            |
| Mercado de Telecomunicações  | 08                |         |          | 08            |
| Legislação Básica aplicada às Comunicações                           | 48                |         |          | 48            |
| Rádio Cognitivo  | 08                |         |          | 08            |
| Políticas Públicas para o setor de Comunicações                      | 32                |         |          | 32            |
| Rádio Digital  | 08                |         |          | 08            |
| Introdução ao estudo de Políticas Públicas                           | 12                |         |          | 12            |
| Regulamentação, Fiscalização e Tributação de Serviços de Comunicação | 48                |         |          | 48            |
| Serviços de Comunicação Eletrônica                                   | 36                |         |          | 36            |
| Questões da Inclusão Digital   | 08                |         |          | 08            |
| Metodologia do Trabalho Científico                                   | 12                |         |          | 12            |

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso

e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 (quatro) semestres
- b) máxima: 6 (seis) semestres

§ 1º- Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º- Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigora partir data de republicação, retroagindoseus efeitos a partir de janeiro de 2013 (1º Semestre /2013), revogadas as disposições em contrário.

\*\* \* \* \*

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor